



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E DE
DECISÕES JUDICIAIS Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Comunica a abertura de prazo para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais para publicação na edição n. 28 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região".

A COMISSÃO REGIMENTAL DE REVISTA, usando de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais para publicação na edição n. 28 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", nos termos deste Edital.

1 DA REVISTA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1.1 A "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região" é o periódico eletrônico de jurisprudência, doutrina e legislação comentada editado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com o objetivo de fomentar e disseminar o conhecimento da ciência jurídica trabalhista.

2 DO TEMA, PRAZO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

2.1 Os artigos científicos e as decisões judiciais deverão versar sobre temas de Direito do Trabalho e campos correlatos de conhecimento.

2.2 O prazo para submissão dos artigos científicos e das decisões judiciais para a edição n. 28 será encerrado, impreterivelmente, em 3 de junho de 2022.

2.3 O período necessário à finalização e à revisão do artigo científico, a cargo dos(as) autores(as) interessados(as), já se encontra incluído no prazo concedido neste Edital.

2.4 A submissão de artigos científicos e de decisões judiciais será realizada, exclusivamente, por meio do formulário específico para este fim, disponível na opção "Submissão" em: <https://ww2.trt2.jus.br/jurisprudencia/publicacoes/revista-do-tribunal>.

2.5 O formulário de submissão deverá ser totalmente preenchido pelos(as) autores(as) e magistrados(as) interessados(as), lançando-se os dados necessários à sua completa identificação e qualificação, as informações relativas ao artigo científico ou à decisão judicial, bem como os termos de anuência e autorização para publicação.

3 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

3.1 Poderão ser aceitos como articulistas a comunidade jurídica da Justiça do Trabalho, bem como



demais interessados da comunidade acadêmica, desde que possuam bacharelado e pós-graduação "stricto sensu", finalizada ou em curso, de área jurídica ou de áreas afins.

3.2 Os artigos científicos poderão ter autoria compartilhada.

3.3 Admite-se a submissão de artigo de bacharel com pós-graduação "lato sensu", finalizada ou em curso, desde que em coautoria com articulista que cumpra os requisitos do item 3.1.

3.4 Os artigos científicos deverão ser inéditos, vedado o plágio.

3.5 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitos.

3.6. O(A) autor(a) não poderá submeter mais de um artigo à presente chamada.

4. DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

4.1 Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em arquivo com extensão ".doc", ".docx" ou ".odt", folha tamanho A4, com, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas, na seguinte configuração:

4.1.1 fonte Arial 12;

4.1.2 espaçamento simples entre linhas;

4.1.3 recuo de parágrafo de 1,5 cm;

4.1.4 recuo integral do texto de 4 cm e fonte Arial 10 para citação direta com mais de 3 (três) linhas.

4.2 A estrutura do artigo deve ser constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, em conformidade com a NBR 6022:2018, da ABNT.

4.2.1 Os elementos pré-textuais obrigatórios são:

4.2.1.1 título, em português e em inglês;

4.2.1.2 autoria, que deverá conter a titulação, situação acadêmica e instituição(ões) com a(s) qual(is) há vínculo, em nota de rodapé não numerada na primeira folha, indicada com asterisco;

4.2.1.3 resumo, em português e em inglês, com, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras;

4.2.1.4 palavras-chave, em português e em inglês, no número máximo de 7 (sete), separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final;

4.2.1.5 sumário;

4.2.2 Os elementos textuais obrigatórios são:

4.2.2.1 introdução, correspondente à parte inicial do artigo, que deve conter a delimitação do assunto tratado e/ou outros elementos que situem o tema do artigo, observando-se que a numeração das seções deve ser iniciada com a introdução;

4.2.2.2 desenvolvimento, correspondente à exposição ordenada do assunto tratado, dividindo-se em seções, limitadas até as quinárias, numeradas com algarismos arábicos, observando-se que, em conformidade com a NBR 10520:2002, da ABNT, as citações no corpo do texto devem ser feitas por sobrenome do autor, em letra maiúscula, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação, bem como que as notas de rodapé devem ser exclusivamente destinadas para notas explicativas;

4.2.2.3 considerações finais;

4.2.3 Os elementos pós-textuais são:

4.2.3.1 referências, item obrigatório, listadas ao final, em seção própria e em ordem alfabética, conforme NBR 6023:2018, da ABNT;

4.2.3.2 glossário, item opcional;

4.2.3.3 apêndice(s), item(ns) opcional(is);

4.2.3.4 anexo(s), item(ns) opcional(is);

4.2.3.5 agradecimento(s), item(s) opcional(is).

4.3 As orientações para a elaboração dos artigos podem ser consultadas no “Manual de Redação de Artigos Científicos”, disponível na opção “Submissão” em: <https://ww2.trt2.jus.br/jurisprudencia/publicacoes/revista-do-tribunal>.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO E DE APRESENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

5.1 Somente as magistradas e os magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região poderão submeter decisões judiciais, mediante preenchimento de formulário de submissão, conforme item 2.4, e envio do arquivo com extensão “.doc”, “.docx” ou “.odt”.

5.2 A submissão de decisões judiciais muito extensas poderá ser rejeitada caso não houver disponibilidade de páginas para a sua publicação.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS E DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.1 As decisões judiciais submetidas serão analisadas pelos membros da Comissão Regimental de Revista, que deliberarão sobre a publicação de inteiro teor de 5 (cinco) sentenças e de 5 (cinco) acórdãos, encaminhados conforme itens 2 e 5 deste Edital.

6.2 As decisões judiciais aprovadas para publicação terão os dados sensíveis anonimizados.

6.3 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se:

6.3.1 relevância temática;



6.3.2 fundamentação jurídica e rigor científico;

6.3.3 profundidade e criatividade da abordagem;

6.3.4 atualidade das informações e das referências bibliográficas;

6.3.5 correção gramatical;

6.3.6 clareza, coerência e concisão das ideias;

6.3.7 adequação às regras de apresentação.

6.4 Os artigos científicos serão analisados, preliminarmente, pela equipe de apoio à Comissão Regimental de Revista e pela Coordenadoria de Biblioteca, verificando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

6.4.1 existência de título, resumo e palavras-chave, em português e em inglês;

6.4.2 inclusão de referências atualizadas;

6.4.3 cumprimento das normas da ABNT;

6.4.4 cumprimento das demais regras de apresentação.

6.5 Os artigos científicos aprovados na análise preliminar serão submetidos à dupla avaliação cega por pareceristas e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

6.6 Após aprovação dos pareceristas, a equipe de apoio à Comissão Regimental de Revista fará a revisão final quanto à forma, correções de ortografia, sintaxe, concordância, regência e adequação ao formato da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", respeitado o estilo do(a) autor(a).

6.7 Os artigos científicos serão devolvidos ao(às) autores(as) para correção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não aprovação da submissão, caso haja necessidade de:

6.7.1 ajustes decorrentes da análise a que se refere o item 6.4;

6.7.2 adequação das ressalvas indicadas na avaliação cega a que se refere o item 6.5;

6.7.3 ratificação da revisão a que se refere o item 6.6.

6.8 A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos artigos científicos e das decisões judiciais submetidas será comunicada pela Comissão Regimental de Revista, por escrito, preferencialmente por meio de correio eletrônico.

6.9 A publicação da edição n. 28 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região" está prevista para ocorrer em novembro de 2022.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A não aprovação de artigo científico ou decisão judicial pela Comissão Regimental de Revista pressupõe o descumprimento de um ou mais dos requisitos descritos neste Edital, não obrigando a

Comissão a prestar qualquer outro esclarecimento.

7.2 Não cabe recurso da decisão relativa à seleção dos artigos científicos e das decisões judiciais para fins de publicação na "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", de competência da Comissão Regimental de Revista.

7.3 Os(As) autores(as) são inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos artigos científicos e opiniões manifestadas.

7.4 A submissão de artigos científicos e de decisões judiciais implica a anuência incondicional aos termos deste Edital, como também, no primeiro caso, a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

7.5 Não são devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", independentemente do suporte ou formato em que se apresente o fascículo publicado.

7.6 Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo de submissão de artigos científicos e de decisões judiciais, que será comunicada por edital.

7.7 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@trtsp.jus.br.

7.8 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pela Comissão Regimental da Revista.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILVANA ABRAMO M. ARIANO
Presidente da Comissão Regimental da Revista
Biênio 2020-2022

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.